CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
Vale
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2014

AUTOR: Vereador Gilmar Santiago

EMENTA: "Indica ao governador, que crie no Estado da Bahia, o programa BOLSA-RECICLAGEM, que concede beneficio financeiro a catadores de materiais recicláveis."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Gilmar Santiago, indica ao Governador do Estado da Bahia, que sejam adotadas medidas para a concessão da bolsa-reciclagem, com o fito de financiar os catadores de materiais recicláveis. Justifica o Autor que reciclagem é uma das formas mais sustentáveis do mundo, o ato do reuso de um material que poderia ir para o descarte significa muito mais do que apenas gerar outro material, é também fonte de emprego para milhares de pessoas, um ato ecológico de grande importância que colabora para diversos setores tanto da economia, quanto do meio Ambiente.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 100/2014 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Cláudio Tinoco

Waldir Pires